



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fis. _____
Rub. _____

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2020/SES/MT DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2019/SES/MT

“CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO, FORNECIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, RECURSOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, INSUMOS E OUTROS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTI) TIPO NEONATAL E PEDIÁTRICA, PARA A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE NO HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER”.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: A empresa ORGANIZAÇÃO GOIANA DE TERAPIA INTENSIVA LTDA - FILIAL, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº. 08.815.191/0002-32, com sede na Avenida 15 de Novembro – nº. 235A – sala B - Bairro Centro Norte em Cuiabá/MT, CEP: 78.020-301, telefone (62) 3093-6263, e-mail: supremecare.adm@gmail.com, neste ato representado por Sr. **JOSÉ ISRAEL SANCHEZ ROBLES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6033372 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº. 731.193.421-49.

Os **CONTRATANTES**, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 037/2020/SES/MT, considerando tudo que consta no **processo nº 88000/2021**, e que será regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, Lei Federal nº 8.080/90, Lei Federal nº 13.979/2020, Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Lei nº 10.534, de 13 de abril de 2017, Lei Complementar nº 10.442/2016, nº 123/2006, e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir definidas:

Palácio Paiaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo
CEP: 78049-902 • Cuiabá • Mato Grosso – Telefone: (065) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls. _____
Rub. _____

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato 037/2020/SES/MT, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, **com início em 13/03/2021 e término em 09/09/2021**, de acordo com o art. 4º-H, da Lei Federal nº 13.979/2020.

1.2 O termo aditivo poderá ser rescindido antecipadamente sem qualquer direito à indenização, no caso de ser formalizada regular contratação por meio de Procedimento Licitatório ou em caso de arrefecimento da pandemia.

Cláusula Segunda – DO VALOR

2.1. Com a prorrogação renova-se o valor total de **R\$ 3.319.200,00 (Três milhões, trezentos e dezenove mil e duzentos reais).**

LOTE ÚNICO

Item	Especificação	Unid.	Qtde	Valor unit.	Valor Total
01	Diária de serviço de gerenciamento técnico, administrativo, fornecimento de recursos humanos, materiais, insumos, equipamentos novos, manutenção nos equipamentos, alimentação do sistema de informação utilizado no Hospital e outros necessários para o funcionamento de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) tipo neonatal e pediátrica 24 horas por dia, todos os dias da semana (inclusos sábados, domingos e feriados) por leito.	DIÁRIA/ PACIENTE	1800	R\$ 1.844,00	R\$ 3.319.200,00
VALOR TOTAL					R\$ 3.319.200,00

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

- Programa: 526 – Mato Grosso Mais Saúde
- Ação: 2515 - Atenção Hospitalar Estadual do SUS
- Natureza da despesa: 3.3.90.39

SE ISRAEL
NCHEZ
IBLES:7311934
49

Palácio Paiaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo
CEP: 78049-902 • Cuiabá • Mato Grosso – Telefone: (065) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br

inado de forma
tal por JOSE ISRAEL
NCHEZ
IBLES:73119342149
ios: 2021.03.15
0021-070001





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls. _____
Rub. _____

- Fonte: 112 – 134- 240 - 312

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quarta – DAS RATIFICAÇÕES

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 037/2020/SES/MT.

4.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 11 de março de 2021.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

JOSE ISRAEL
SANCHEZ
ROBLES:731193421
49

Assinado de forma digital
por JOSE ISRAEL SANCHEZ
ROBLES:73119342149
Dados: 2021.03.15
14:46:41 -03'00'

JOSÉ ISRAEL SANCHEZ ROBLES
Organização Goiana De Terapia Intensiva Ltda

Testemunhas:

Cristiane Neves Arruda
Matricula: 287019



David Fellype Garcia Cruz
Matricula: 296048

